



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000945.08.01-2025
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025
EXCLUSIVO BENEFICIO REGIONAL LOCAL
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI, ME E EPP

PREÂMBULO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de PARECIS/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 84.745.363/0001-46, por meio do Setor de Compras e Licitações, com sede à Rua da Matriz Nº 250, em atendimento ao solicitado pelo setor requisitante SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Processo Administrativo nº 0000945.08.01-2025, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, realizará licitação, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, sob o nº **005/2025**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, realizada por meio da internet, no site: <https://licitanet.com.br> nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal Nº 713/2024 e demais legislações pertinentes e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 08/07/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 18:00

Link: www.licitanet.com.br

Critério de Julgamento: menor preço por item.

O prazo para envio da proposta reajusta e documentos de habilitação em prol do licitante vencedor, **não afasta a obrigação deste de atender as condições de habilitação na data da apresentação da proposta.** Documentos com data após abertura da sessão pública só em caso de atualização e diligências conforme art. 64 Lei 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é **Aquisição de compressor de ar de alta pressão, com capacidade mínima de 20 PCM (Pés Cúbicos por Minuto) e reservatório de 200 litros, destinado à oficina mecânica e borracharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Parecis/RO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e planilhas orçamentárias, composições de custos e outros anexos constantes nos autos do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada disponível no LICITANET endereço eletrônico: www.licitanet.com.br

2.1.1 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço www.licitanet.com.br, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.2 Poderão participar do processo todas as empresas que atenderem a todas as exigências contidas neste Aviso e seus anexos, ***cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.***

2.3 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) *Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;*

b) *Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;*

c) *Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;*

d) *Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica,*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRONICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, **exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica**, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, observando as exigências do termo de referência.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto, ofertados, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrarsua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.9.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.9.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.9.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.9.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.2.2 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.2.3 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de acordo com o estabelecido em cada item no sistema.

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do SAMAE, para a regularização



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1 contiver vícios insanáveis;

5.6.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preçomáximo definido para a contratação;

5.6.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

5.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lancesubsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aosseguintes cadastros:

- a) [SICAF](#);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>) ; e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>)

6.2.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

6.2.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.1.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.2 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro do Fornecedor no Sistema de Dispensa Eletrônica, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.4 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do seu cadastro no Sistema de Dispensa Eletrônica para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.5 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s); ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e sociedades cooperativas, conforme estatui o artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

6.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação o fornecedor será convocado a encaminha-los, em formato digital, por meio do sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.0 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. HOMOLOGAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DECRETO MUNICIPAL REGIONAL LOCAL

8.1. Para todos os efeitos, aplicam-se a presente licitação todos os direitos assegurados às Micro e Pequenas Empresas dispostos na Lei Complementar N° 123/2006.

8.2 Nos demais casos não previstos neste edital e que gerem direitos diferenciados, serão aplicados conforme disposições do Decreto Municipal nº 013/2017.

8.3 Considera-se LOCAL o Município de PARECIS/RO e REGIONAL, de acordo com a Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 013/2017 as empresas sediadas nos Municípios de ALTA FLORESTA DO OESTE, ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CACOAL, ESPIGÃO DO OESTE, MINISTRO ANDREAZA, NOVA BRASILÂNCIA D'OESTE, NOVO HORIZONTE D'OESTE, PIMENTA BUENO, PRIMAVERA DE RONDONIA, ROLIM DE MOURA, SANTA LUZIA DO OESTE, SÃO FELIPE D'OESTE popularmente conhecida como Região da Zona da Mata.

9. INFRAÇÕES E SANSÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. *moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;*
2. *moratória de 0,9% (zero vírgula nove por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. *compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial do objeto.

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação das sanções, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2 As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

10.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV – Modelo Proposta de Preço;

ANEXO V – Declaração Unificada;

Parecis/RO, 27 de junho de 2025.

Franciele Siminhuk
Agente de contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal (art. 68, inciso VI, da lei 14.133/21).

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

2.2 Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;

2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2.5. Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa e procuração, se for o caso.

3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (LEI 14.133/2021 ART.68)

3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; (Lei N°14.133/21 art.68, I)

3.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro da validade; (Lei N° 14.133/2021 art.68, IV)

3.2. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, demonstrada através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro da validade;(Lei N° 14.133/2021 art.68, V)

3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União dentro da validade;(Lei N° 14.133/2021 art.68, III)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade (Lei N° 14.133/2021 art.68, III).

3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade. (Lei N° 14.133/2021 art.68, III).

4. DOCUMENTOS REFERENTE À CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório de distribuição da sede do licitante, dentro do prazo de validade. Se não constar prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida no prazo máximo de 30 (trinta) dias;(Lei N° 14.133/2021 art.69, II).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERENCIA ASSINADO/AUTORIZADO

<https://drive.google.com/file/d/1o6Y6vqTRhTOP5hnMwM5DKRw8UqJu3y2d/view?usp=sharing>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº [XXXX]/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PARECIS/RO E A EMPRESA [NOME DA
EMPRESA], PARA FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO DE VIDRO E GRADES DE
SEGURANÇA EM JANELAS E PORTAS DO
PALCO DA PRAÇA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PARECIS, inscrito no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [ENDEREÇO], doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. [NOME DO PREFEITO], e de outro lado, a empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [ENDEREÇO DA EMPRESA], neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de vidro e grades de segurança em janelas e portas do palco da Praça Municipal de Parecis/RO, conforme especificações do Termo de Referência anexo ao edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação se dá por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total do contrato é de R\$ [XXXX,XX] ([valor por extenso]), que será pago em [quantidade de parcelas ou critério de pagamento], mediante apresentação da nota fiscal e atestação da execução dos serviços pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo para execução dos serviços será de [XX] dias a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço. O contrato terá vigência até a quitação total das obrigações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA se obriga a:

- I - Executar os serviços conforme especificado no Termo de Referência;
- II - Utilizar materiais de primeira qualidade e dentro das normas técnicas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

III - Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes da execução inadequada dos serviços; IV - Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE A
CONTRATANTE se obriga a:

- I - Efetuar os pagamentos conforme pactuado;
- II - Disponibilizar condições para a execução dos serviços;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Em caso de inadimplemento, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, incluindo advertência, multa e suspensão do direito de contratar com a administração pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na Lei 14.133/2021, sem ônus para a CONTRATANTE nos casos de rescisão unilateral por interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Parecis/RO para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em [XX] vias de igual teor e forma.

Parecis/RO, [DATA].

CONTRATANTE
Município de Parecis/RO

CONTRATADA
[NOME DA EMPRESA]

TESTEMUNHAS

- 1. _____
- 2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV – MODELO PROPOSTA DE PREÇO;

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital Aviso de Dispensa Eletrônica nº 005/2025, que tem por objeto **Aquisição de compressor de ar de alta pressão, com capacidade mínima de 20 PCM (Pés Cúbicos por Minuto) e reservatório de 200 litros, destinado à oficina mecânica e borracharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Parecis/RO**, conforme segue:

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTD	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	PMP/RO - AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR ALTA PRESSÃO 20 PCM 200 LITROS.	01	Unid.	11.033,33	11.033,33
VALOR TOTAL R\$ 11.033,33					

Informar Valor global total R\$...

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública da Dispensa Eletrônica 005/2025.

.....de 202x.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa(Nome Legível/Cargo)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

[PAPEL TIMBRADO OU DADOS DA EMPRESA]

À
[Nome] do Órgão ou Entidade]
[Endereço completo]

Assunto: Declaração Unificada – Dispensa de Licitação Eletrônica nº [número]/[ano]

A [razão social da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [número], com sede à [endereço completo], neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação na Dispensa de Licitação Eletrônica nº [número]/[ano], com fundamento na Lei nº 14.133/2021, que:

1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, estando apta a contratar com a Administração Pública;
2. Não se encontra impedida de licitar ou contratar com o poder público, direta ou indiretamente, em qualquer esfera de governo, nem está cumprindo sanção de suspensão ou declaração de inidoneidade;
3. Tem ciência e concordância com todas as condições do edital, inclusive quanto às penalidades previstas, assumindo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e documentos apresentados;
4. Declara a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, nos termos do § 1º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, comprometendo-se a informar imediatamente a ocorrência de qualquer fato nesse sentido;
5. Declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
6. Declara que, caso venha a ser contratada, cumprirá todas as obrigações legais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, inclusive as relacionadas à segurança do trabalho, e manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação exigidas;
7. Declara estar ciente de que a falsidade de qualquer das informações prestadas poderá acarretar as sanções previstas na legislação vigente, inclusive a aplicação de penalidades administrativas e comunicação aos órgãos de controle.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Por ser verdade, firma a presente.

[Município], [dia] de [mês] de [ano].

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]

[CPF]

[Telefone e e-mail de contato]